



ASSEMBLEIA DE COMPARTES DOS BALDIOS DA FREGUESIA DE FONTOURA

EDITAL

João Carlos Dos Anjos Barbosa, Presidente da Mesa da Assembleia de Compartes dos Baldios da Freguesia de Fontoura, convoca, nos termos do n.º 3 do Artigo 26º da Lei n.º 75/2017, de 17 de Agosto, uma reunião extraordinária da Assembleia de Compartes dos Baldios da Freguesia de Fontoura a realizar no **dia 24 de abril de 2026, pelas 19h30 horas**, no Edifício da Sede da Junta de Freguesia de Fontoura, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um – Discussão e votação do Relatório de Atividades e Contas do exercício do ano de 2025.

Ponto Dois – Apresentação das contas da monda realizada, até ao momento, ao pinhal existente no Baldio da Cachada Grande e Alto do Forte

Ponto Três – Apresentação e discussão do relatório “*Gestão Florestal e Prevenção de Incêndio, nos Baldios da Freguesia de Fontoura, entre Dezembro de 2021 e Março de 2026*”, realizado pelo Conselho Executivo dos Baldios da Freguesia de Fontoura.

Ponto Quatro – Aprovação de apoio a atribuir à Fábrica da Igreja de Fontoura.

Ponto Cinco – Outros assuntos de interesse.

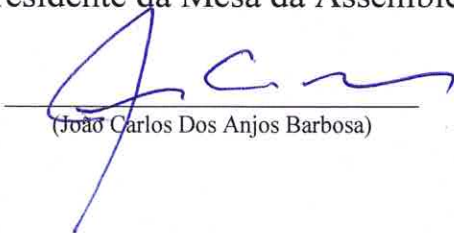
Artigo 27.º

Funcionamento da assembleia de compartes

1. A assembleia de compartes reúne no dia, no local, na hora e nas condições indicadas no aviso convocatório com a presença de mais de metade dos compartes.
2. Decorridos 30 minutos sobre a hora designada no aviso convocatório, a assembleia de compartes reúne validamente, desde que estejam presentes,
 - a) 30% dos respetivos compartes ou no mínimo de 100, quando se tratar de deliberações que devam ser tomadas por maioria qualificada de dois terços dos compartes presentes, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º;
 - b) 10% dos respetivos compartes ou no mínimo de 50, nos restantes casos.
3. Caso não se verifique o quórum de funcionamento previsto no número anterior, o presidente da mesa convoca de imediato uma nova reunião para um dos 5 a 14 dias seguintes, a qual funciona com qualquer número de compartes presentes, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º

Fontoura, 12 de abril de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia


(João Carlos Dos Anjos Barbosa)